



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

Ofício nº : 162/2025
Serviço : Gabinete do Prefeito
Assunto : Encaminhamento (faz)
Data : 22 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, encaminhar cópia das leis sancionadas nesta data, sendo:

LEI MUNICIPAL Nº 1446/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025, que: "Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado visando à integração ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP."

Atenciosamente,

BRAULIO QUEIROGA Assinado de forma digital por
DE MOURA BRAULIO QUEIROGA DE
FILHO:96524006615 MOURA FILHO:96524006615
Dados: 2025.05.22 12:17:23
-03'00'

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1446/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado visando à integração ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANÁIBA – CISALP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, Sr. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Arapuá, Bambuí, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Conceição das Alagoas, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Dom Bosco, Fronteira, Frutal, Guarda Mor, Guimarânia, Ibiá, Irai de Minas, Itapagipe, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Paracatu, Patos de Minas, Pedrinópolis, Perdizes, Pirajuba, Planura, Pratinha, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Varjão de Minas e Vazante, visando à integração do município de Uberaba, ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANÁIBA CISALP**.

Art. 2º. Integram a presente lei o Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I – Protocolo de Intenções do CISALP.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de maio 2025.

BRAULIO QUEIROGA
DE MOURA
FILHO:96524006615

Assinado de forma digital
por BRAULIO QUEIROGA
DE MOURA
FILHO:96524006615
Dados: 2025.05.15 13:06:31
-03'00'

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal